



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

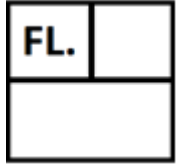
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2022
PROCESSO Nº221/2022

Trata-se de interposição de pedido de esclarecimentos, requerida pela empresa COMUNELLO BRASIL TRANSPORTES EIRELI -me, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua João de Brito Pimenta, 485, centro, município de Cambuquira (MG), referente a procedimento acima epigrafado.

A interposição é tempestiva e preenche os requisitos formais para a sua análise

Adus a requerente que o edital em questão possui vícios ao exigir, conforme elencado abaixo:

Esclarecimento nº 01


2.2 planilha onde tem os preços para efeito de licitação o participante colocará o seu preço baseado no preço maior ou de qual coluna ele irá usar orçamento um orçamento 2 orçamento 3 ou Planilha Geipot. Neste mesmo item consta veículos com 10 anos de uso, e no item 3.3 .1 , 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, diverge das idades acima pois diz que são 20 anos ônibus, e 15 anos para veículos com capacidade de 15 lugares qual é a correta?

RESPOSTA:

As instruções para apresentação da proposta estão dispostas no item 5. do Edital. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os Documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço unitário e total, juntamente com Apêndices 1 e 2, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Os valores orç 1, 2, 3, são apenas referenciais e corroboram com os valores oficiais da planilha da empresa Geipot do Ministério dos Transportes, segundo recomendação, vez que se trata de execução de serviços; ou seja, necessidade de planilha de composição de custos unitários em primeiro lugar. O modelo de Proposta foi alterado, bem como o item 2.2, passando a vigor no edital reformulado da seguinte forma , in verbis:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

“Os Veículos deverão ter no máximo 10 anos da data da fabricação, à exceção de micro-ônibus e ônibus, assim considerados pelo CTB, empregados no transporte escolar da rede pública, cuja idade máxima permitida é de 15 (quinze) anos e 20 (vinte) anos, respectivamente, excluído, em todos os casos, o ano de fabricação, dentre outras disposições contidas no Decreto nº 3.357, de 28 de dezembro de 2022, em especial o disposto de modo transitório no Art. 2º do referido regulamento.”

(CTB: Micro-ônibus = veículos coletivos até 20 lugares e ônibus= veículos coletivos acima de 20 lugares)

Esclarecimento nº 02

Esta tabela Geipot, ela foi elaborada para passagens não quilômetros como manda o edital, pois o transporte escolar é quilômetro, exemplo a KM produtiva conforme e também nosso entendimento é de 18000 km e não 44834,17.


RESPOSTA:

A planilha eletrônica do Ministério dos Transportes (da empresa GEIPOT) tem sua estrutura focada principalmente no custo por quilometro, seja em termos de custos operacionais, fixos e (macroeconômicos) bdi, todos voltados e centrados nesta unidade espacial Km. O cálculo da “tarifa” (passagem) é apenas uma derivação obtida a partir da IPK, já que a tarifa depende sine qua non do cálculo do valor do custo total por km, objetivo maior da planilha eletrônica. Todavia, os licitantes, ao formularem suas propostas de preços, deverão utilizar modelo de planilha para os itens 1 e 2 do certame constantes do Anexo II, especificamente, mediante o uso dos apêndices A e B. As metas físicas são 300.000km e 350.000km, respectivamente, itens 1 e 2. As planilhas iniciais deverão ser encaminhadas junto com a Proposta Inicial. Após os lances a licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para adequar e encaminhar as planilhas iniciais retificadas aos valores da propostas vencedoras ao Pregoeiro. Recomendação ou balisamento da aplicação da Geipot se fundamenta no Inciso C do Item I do Art. 21 da Resolução 01/2021 do FNDE, in verbis:

“c) recomendação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 644, de 9 de julho de 1993, do Ministério dos Transportes, realizado no âmbito da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT, constante da Cartilha “Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos – Instruções Práticas Atualizadas”.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Esclarecimento nº 03

Não entendemos o item 10 1.3. 14, abnt tudo, mas em conformidade com a geipot.

RESPOSTA:

Os veículos, em outras palavras, não deverão estar em concordância com o ordenamento administrativo e jurídico brasileiro.

Esclarecimento nº 04

Item 6.2.2. , Certificado do DER, departamento de estradas e rodagem, venho apontar que este documento só é necessário para empresas que ultrapassam as Fronteiras do município, ou trabalha transportando passageiros de um município para outro , não o transporte escolar que ultrapassa os limites do município.

RESPOSTA:

Questionamento acatado, retirada exigência no Edital retificado.

Esclarecimento nº 05

item 6.2 .2 , certificado de registro de fretamento este também não cabe depois isso desrespeito há empresas que transportam passageiros fora do estado ANTT este órgão ao fiscalizar autoriza a empresa que transporta passageiros fora do estado sendo que o transporte escolar não sai de dentro do município

RESPOSTA:

Questionamento acatado, retirada exigência no Edital retificado.

Esclarecimento nº 06

Qualificação técnica também consta item 13.3 cadastro DER item 13.4, a ANTT o qual me referi acima.

RESPOSTA:

Questionamento acatado, retirada exigência no Edital retificado.


Esclarecimento nº 07

Pergunto; o Detran não dá declarações e para as empresas, e autorização de condução de coletivos isso é comprovado com os documentos dos veículos da empresa através da placa vermelha aluguel simplesmente ou não?

RESPOSTA:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Afirmativo (sim), desconsiderar exigência retirada do Edital original.

Esclarecimento nº 08

Item 17.1 planilha de composição de custo BDI, referente ao último lance, não seria a Geipot?

RESPOSTA:

Sim, Geipot, mas com formatos simplificados constantes dos Apêndices A e B do Anexo II Modelo de Proposta de Preços do Edital.

Da análise dos argumentos lançados pela pessoa jurídica requerente e diante dos fundamentos legais apresentados, verifica-se a razão parcial a impetrante.

Desta forma, acolhendo como fundamentos aqueles descritos na peça de impugnação, decido por conhecer da impugnação interposta e em seu mérito acolher os argumentos lançados, nos termos do item 26.3 do Instrumento convocatório, determinando a retificação do edital com a supressão e alteração de tais exigências determinando mais a republicação do edital devidamente corrigido com observância do prazo legal entre a publicação e a data da realização da sessão nos termos dos instrumentos consignados no ordenamento vigente.


Alfenas(MG), 02 de Janeiro de 2023.

Anna Carolina Silvério Martins

Pregoeira

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h